



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

---

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Município de Ubiretama/RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 840/2026

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços, para a contratação de empresa para o fornecimento de Objeto, conforme descrito a seguir.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br> no **dia 24 de junho de 2026, às 09:00 h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:59 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

#### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico da Plataforma utilizada, para realização do certame.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 dias úteis.

## 4. PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou iniciativa privada em nome da Empresa licitante;
- b)** Registro do INMETRO em nome da Empresa reformadora de pneus;
- c)** Licença Ambiental(Licença de Operação) em nome do reformador de pneus, emitida pelo Órgão competente, e em vigor;
- d)** Declaração do licitante que em caso referente à garantia, a reposição do produto defeituoso será no máximo em 05 (cinco) dias úteis;

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Plataforma.

### **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento **(SE HOVER REGULAMENTO)**;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado [...];
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 13. RECURSO

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

---

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 15 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 360 dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante solicitação e justificativa.

### 17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotação da Secretaria Solicitante.

**17.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s)/prestação dos serviços.

### 18. RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.3.** A entrega deverá ser feita nos locais previamente indicados pela municipalidade, em até 10 dias úteis a partir da comunicação emitida pela Prefeitura de Ubiretama.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

**18.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o relatório de serviços prestado com data e horas máquina efetivamente trabalhadas.

### 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da Plataforma do Pregão Eletrônico.

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na Plataforma Eletrônica do Pregão.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ubiretama/RS, em 09 de junho de 2026.

Rodrigo Daniel Bloch  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

IT EM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO
01	50 AÇUCAR REFINADO 1Kg Produto alimentício obtido a partir da cana-de-açúcar, tipo refinado, composto por cristais finos e uniformes, coloração branca homogênea, isento de sujidades, materiais estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais. Adequado para consumo humano e preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem primária resistente, íntegra e selada de fábrica, contendo 1 (um) quilograma de peso líquido, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	4,45	222,50
02	280 ALCOOL 70% 1L Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (setenta por cento), indicado para assepsia e desinfecção de superfícies e ambientes, conforme regulamentação sanitária. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com tampa rosqueável e sistema de vedação seguro, contendo 1 (um) litro, com rotulagem, advertências e validade.	5,30	1.484,00
03	150 ÁGUA SANITARIA 5L Produto saneante à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, alvejamento e higienização de superfícies laváveis. Acondicionado em embalagem plástica resistente e opaca, contendo 5 (cinco) litros, com identificação clara da composição, modo de uso, lote e validade.	12,30	1.845,00
04	30 Álcool etílico hidratado em gel (500ml), com teor alcoólico de 70%, indicado para assepsia, antissepsia e higienização das mãos. Produto com ação antisséptica, de rápida secagem, destinado à eliminação de microrganismos e à manutenção da higiene pessoal.	10,65	319,50
05	140 ALVEJANTE SEM CLORO 5LITROS, Produto líquido para limpeza e remoção de manchas, formulado sem cloro ativo, indicado para uso em roupas e superfícies laváveis, reduzindo riscos de descoloração. Acondicionado em embalagem resistente, identificada, com instruções de uso e validade. Contendo 5 (cinco) litros, com identificação clara da composição, modo de uso, lote e validade.	17,50	2.450,00
06	300 DESINFETANTE 500 ML Produto líquido com ação desinfetante, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, com fragrância ou neutro. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com tampa segura, identificação do produto, modo de uso e validade	2,94	882,00
07	330 DETERGENTE 500ML Detergente líquido para limpeza de utensílios e superfícies, com ação desengordurante, pH compatível com uso institucional. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com identificação e validade.	1,80	594,00
08	50 LIMPA VIDRO 500ML Produto líquido específico para limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas, promovendo remoção de sujeiras e manchas, com secagem uniforme e sem resíduos visíveis. Embalagem contendo 500(quinhentos) mililitros.	4,33	216,50
09	300 LIMPADOR PERFUMADO, 1L Limpador líquido multiuso, indicado para limpeza geral de pisos e superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, identificada, lacrada e com validade.	3,39	1.017,00
10	40 BALDE PLÁSTICO fabricado em material plástico resistente e durável, tamanho extra, com capacidade para 20 litros. Possui alça confeccionada em arame galvanizado, proporcionando maior resistência e segurança no transporte. Indicado para acondicionamento, transporte e armazenamento de líquidos e materiais diversos.	25,00	1.000,00
11	340 ODORIZANTE DE AMBIENTE, 350ML - BOM AR Produto destinado à	17,33	5.892,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

	aromatização de ambientes internos, com fragrância estável, acondicionado em embalagem contendo 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, adequado para uso institucional.		
12	500 Papel Higiênico Folha Dupla – Embalagem com 12 Rolos Papel higiênico branco, folha dupla, confeccionado com fibras adequadas, proporcionando maior maciez, resistência e capacidade de absorção, indicado para uso em sanitários de ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais. O produto deve garantir conforto e eficiência durante o uso, sendo adequado para sanitários de uso coletivo. Deve ser fornecido em embalagem própria contendo 12 (doze) rolos, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	13,99	6.995,00
13	30 ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL modelo oval, com base confeccionada em PVC resistente, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento. Possui cerdas em nylon de alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras. Conta com alça na parte superior para apoio e firmeza das mãos durante o uso, proporcionando maior conforto e segurança na limpeza	5,90	177,00
14	600 Papel Toalha Interfolha – Pacote com 1.000 Folhas Papel toalha branco, tipo interfolha, confeccionado com fibras adequadas, apresentando boa capacidade de absorção, resistência e maciez, indicado para secagem das mãos e apoio às rotinas de higienização em sanitários e áreas de uso coletivo. Compatível com dispensadores padrão utilizados em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, permitindo retirada folha a folha, reduzindo desperdícios. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 1.000 (mil) folhas, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	16,49	9.894,00
15	100 PEDRA SANITÁRIA (banheiro) Produto sólido sanitizante e aromatizante para uso em vasos sanitários, com ação contínua durante a descarga, acondicionado individualmente, com sistema de fixação apropriado.	1,00	100,00
16	170 SAPONACEO CREMOSO 300ML Produto de limpeza abrasivo suave, em forma cremosa, indicado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies laváveis. Embalagem contendo 300 (trezentos) mililitros, com identificação e validade.	8,63	1.467,10
17	210 ESPONJA PARA LIMPEZA tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Fabricada em espuma de poliuretano e fibra sintética de alta resistência, composta por uma face macia para limpeza delicada e outra abrasiva para limpeza pesada. Na cor verde e amarela, indicada para remoção de sujeiras e gorduras em utensílios, equipamentos e superfícies diversas. Produto resistente, durável e de fácil manuseio	2,90	609,00
18	40 ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja para limpeza confeccionada em lã de aço, com formato anatômico, abrasividade média, indicada para remoção de sujeiras, gorduras e resíduos incrustados em utensílios domésticos, panelas, grelhas e superfícies resistentes. Produto de alta eficiência na limpeza, proporcionando praticidade e bom desempenho no uso diário.	3,00	120,00
19	100 AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO pronto para uso, com fragrância agradável e duradoura, indicado para uso doméstico e institucional. Formulado para proporcionar maciez aos tecidos, facilitar o processo de passar roupas e deixar perfume suave e prolongado nas peças. Produto de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 2 litros, com tampa rosqueável que garanta vedação e segurança no armazenamento e transporte. O produto deverá possuir registro ou notificação junto à ANVISA, conforme legislação vigente, e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	9,90	990,00
20	140 Pano de copa atalhado e felpudo, confeccionado em tecido 100% algodão, de alta qualidade e elevada capacidade de absorção, indicado para secagem de louças e utensílios domésticos. Possui acabamento resistente, toque macio e estampas variadas em cores claras com motivos de cozinha. Produto adequado para uso doméstico, proporcionando praticidade e eficiência nas atividades diárias., dimensões aproximadas: 64 cm x 45 cm.	12,99	1.818,60
21	50 SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS formulado com base de ingredientes biodegradáveis, contendo tensoativo aniônico alquil benzeno sulfonato de sódio, enzimas ativas, agentes de perfume, branqueador óptico	38,00	1.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

	e demais componentes necessários à eficiente limpeza dos tecidos. Produto indicado para remoção de sujeiras e manchas diversas, proporcionando limpeza profunda, preservação das fibras e perfume agradável nas roupas, embalagem com 5kg.		
22	40 Escova sanitária com suporte redonda para limpeza de vaso sanitário, confeccionada em material plástico resistente e de alta durabilidade. Possui cabo reto que proporciona melhor alcance e ergonomia durante o uso, com cerdas firmes e eficientes para remoção de sujeiras e resíduos. Acompanha suporte plástico redondo para acondicionamento da escova, auxiliando na higiene e organização do ambiente. <b>Dimensões aproximadas:</b> 14 cm x 42 cm.	19,20	768,00
23	70 VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS para limpeza geral, composta por cepa resistente com aproximadamente 30 cm de comprimento, equipada com cerdas em pelo sintético de alta durabilidade, medindo aproximadamente 7 cm de altura. Indicada para varrição de pisos internos e externos, proporcionando eficiente remoção de poeira e sujeiras. Possui cabo metálico plastificado, rosqueável, resistente à corrosão e de fácil manuseio, garantindo maior conforto e segurança durante a utilização. Produto de boa qualidade, adequado para uso doméstico e institucional.	13,40	938,00
24	30 Rodo para limpeza de pisos, confeccionado em material plástico resistente, com suporte medindo aproximadamente 60 cm de comprimento. Possui sistema com duas borrachas de alta qualidade para melhor desempenho na remoção de água e líquidos, além de protetor de salpicos que auxilia na limpeza e evita respingos durante o uso. Acompanha cabo de madeira plastificado, resistente e durável, com ponta rosqueável para perfeita fixação ao suporte. O cabo deverá possuir comprimento mínimo de 120 cm, proporcionando maior alcance e conforto ao usuário.	41,90	1.257,00
25	75 Saponáceo em pó para limpeza de superfícies, contendo como princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, biodegradável. Composição básica formada por tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e demais substâncias químicas permitidas pela legislação vigente. Acondicionado em tubo plástico resistente, contendo 300 gramas de produto. O produto deverá apresentar rotulagem contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação junto aos órgãos competentes	7,59	569,25
26	45 Desengordurante multiuso para limpeza geral, indicado para remoção de gorduras, sujeiras e resíduos em diversas superfícies laváveis. Adequado para limpeza de azulejos, plásticos, superfícies esmaltadas, fogões, pias, bancadas e demais áreas que necessitem de limpeza eficiente. Produto de ação desengordurante, pronto para uso, proporcionando praticidade e alto desempenho na higienização doméstica e institucional. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, devidamente identificada com informações de composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e prazo de validade.	13,55	609,75
27	100 COPO PLASTICO 180ML, EM TIRAS DE 100 (CEM). Copo plástico descartável, capacidade individual de 180 (cento e oitenta) mililitros, fabricado em material atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes. Indicado para consumo de água, sucos e demais bebidas em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança aos usuários. O produto deve ser fornecido em tiras contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com identificação do produto, capacidade, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável	4,27	427,00
28	60 Copo descartável para café, confeccionado em plástico resistente, próprio para acondicionamento e consumo de bebidas quentes ou frias. Com capacidade nominal de 50 mL, possui acabamento uniforme, bordas arredondadas e boa resistência, proporcionando segurança e praticidade durante o uso. Pacote contendo 100 copos	3,79	227,40
29	80 PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 40 X 60 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, com dimensões aproximadas de 40 x 60 centímetros, indicado para limpeza geral e higienização de superfícies diversas, permitindo a remoção eficiente de	10,63	850,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

	poeira, sujeiras e resíduos, com ou sem a utilização de produtos químicos. Deve apresentar elevada capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo, durabilidade e não soltar fiapos, preservando a integridade das superfícies. O produto é adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e demais dependências institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, pisos, vidros e superfícies em geral. Deve ser fornecido em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.		
30	80 PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 28 X 28 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, medindo aproximadamente 28 x 28 centímetros, indicado para limpeza geral de superfícies, remoção de poeira, sujeiras leves e resíduos, com ou sem o uso de produtos químicos. Deve apresentar boa capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo e não soltar fiapos, evitando riscos ou danos às superfícies limpas. O produto deve ser adequado para uso em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, vidros e superfícies diversas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	5,50	440,00
31	100 PILHA PALITO ALCALINA AAA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, relógios, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis. Possuir boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade. Produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	5,57	557,00
32	100 PILHA PEQUENA ALCALINA AA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, lanternas, brinquedos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis, possuindo boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade, produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	6,61	661,00
33	120 PAPEL A4, Papel para impressão, fotocópia e reprodução de documentos, compatível com impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras e equipamentos multifuncionais. Tipo sulfite/apergaminhado/ofício, na cor branca, proporcionando excelente qualidade de impressão, boa opacidade e desempenho para uso diário em atividades administrativas e escolares. Formato: A4, com dimensões: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca, compatível com impressoras a laser, jato de tinta e máquinas fotocopadoras, papel de alta qualidade, com superfície uniforme e adequado para impressão frente e verso, Embalagem Resma contendo 500 folhas.	34,00	4.080,00
34	70 SACO DE LIXO 50 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	21,09	1.476,30
35	60 SACO DE LIXO 100 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência,	38,17	2.290,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

	garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis		
36	100 SACO DE LIXO 30 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (trinta) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	36,90	3.690,00
37	20 Grampo para grampeador modelo 26/6, confeccionado em aço de alta resistência, com tratamento superficial niquelado ou galvanizado, proporcionando maior durabilidade e resistência à oxidação. Indicado para uso em grampeadores de mesa compatíveis, garantindo fixação segura e eficiente de documentos. Os grampos deverão ser fabricados com arame de aço revestido, apropriados para grampear até 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , sem deformações ou falhas de desempenho. Caixa contendo 5.000 unidades, com identificação do produto, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	12,40	248,00
38	25 GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6, Grampeador de mesa de alta resistência, indicado para uso em escritórios, escolas e repartições públicas. Fabricado em estrutura metálica com acabamento resistente e base antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante a utilização. Compatível com grampos padrão 26/6, possui mecanismo de carregamento prático, acionamento manual e capacidade para grampear até 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , sem comprometer a qualidade da fixação.	19,90	497,50
39	30 Caneta esferográfica na cor azul, com ponta média de 1,0 mm, equipada com esfera de tungstênio que proporciona escrita macia, uniforme e de longa duração. Possui corpo hexagonal transparente, que facilita o controle do nível de tinta e oferece maior conforto durante o uso, evitando que a caneta deslize sobre superfícies planas. Caixa com 50 unidades	4,15	124,50
40	50 Sabonete líquido para higienização das mãos, formulado com pH balanceado e compatível com a pele, proporcionando limpeza eficiente sem ressecar. Indicado para uso frequente em ambientes domésticos, comerciais e institucionais, removendo impurezas e deixando agradável sensação de limpeza e maciez. Produto com fragrância suave, boa formação de espuma e fácil enxágue, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 500 ml, devidamente identificada com informações de composição, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	10,42	521,00

**1.2 -** As especificações e valor máximo são conforme os praticados atualmente no mercado.

### **2 – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002, ao Decreto Municipal 041/2006, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3 – DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA**

3.2 O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 30(trinta) dias a partir da entrega dos produtos e se estenderá pelo prazo máximo concedido pelo fabricante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**3.3 A entrega dos produtos deverá acontecer em até 10(dez) dias úteis após solicitação da prefeitura municipal, mediante nota de empenho enviada a empresa vencedora do item.**

### **4 – DO PAGAMENTO**

**4.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos equipamentos apresentação da Nota Fiscal/Fatura.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

### ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1			

### PROPONENTE

#### DADOS DA LICITANTE

Razão Social: .....

CNPJ/ME: .....

Telefones de contato: .....

Representante legal da LICITANTE:.....

E-mail:.....

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) dias.

DECLARAMOS que no valor estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, ainda, nossa ciência de que quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Ubiretama sem ônus adicionais.

Cidade/estado, em ...../...../.....

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

---

### Anexo III

### TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores, Pelo presente,.....(nome da empresa, por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto do Certame, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Cidade/estado, em ...../...../.....

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

---

### Anexo IV

### DECLARAÇÃO

Nome da empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade/estado, em ...../...../.....

---

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

EXTRATO DE EDITAL - O Prefeito de Ubiretama/RS, torna público Pregão Eletrônico 30/2026- PRP MATERIAIS DE LIMPEZA, às 09:00 horas de 24/06/2026. Informações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>